



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.617/2015

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Superávit Financeiro, do exercício anterior, e dá outras providências.”

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do ano anterior, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor total de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	valor
02 02 01 04 122 0001 2.005	339035 Serviços de consultoria F 36	100.000,00
Manut Ativ Administração		
02 09 03 27 812 0014 1.042	449051 Obras e instalações F 397	580.000,00
Construção Centros Esportivos		
02 09 02 13 392 0013 2.057	339039 Outros serv terceiro PJ F 382	230.000,00
Manut. Festividades culturais		
TOTAL		910.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor total de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), decorrerão de SUPERÁVIT FINANCEIRO do ano anterior, apurados no balanço patrimonial, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

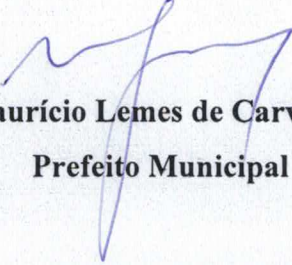
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2015.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal